



PARECER N. 18.714

Processo n. 000977-02.00/11-0
Anexo: 010533-02.00/15-9

– Processo de Contas dos Administradores do **Executivo Municipal de Farroupilha**, referente ao exercício de 2011. Recurso de Embargos. Tornada sem efeito a parte Desfavorável do Parecer n. 18.141. Emissão do Parecer Favorável n. 18.714.

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunido na Sessão de 09 de novembro de 2016, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 31 da Constituição Federal, adaptado ao Estado pelo artigo 71 da Constituição Estadual, analisou o Processo n. 010533-02.00/15-9, que trata do Recurso de Embargos da decisão proferida no Processo n. 000977-02.00/11-0 – Processo de Contas dos Administradores do **Executivo Municipal de Farroupilha**, referente ao exercício de 2011.

Tendo reexaminado o Processo de Contas, as informações e os documentos apresentados no Recurso de Embargos, o Tribunal Pleno, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, tornou sem efeito a parte Desfavorável do Parecer n. 18.141 e emitiu o Parecer sob o n. **18.714, Favorável** à aprovação das Contas do Senhor **Ademir Baretta**, Administrador do **Executivo Municipal de Farroupilha** no exercício de 2011.

Plenário Gaspar Silveira Martins, 09 de novembro de 2016.

CONSELHEIRO IRADIR PIETROSKI

no exercício da
Presidência



Continuação do Parecer n. 18.714

Relator



CONSELHEIRO ALGIR LORENZON

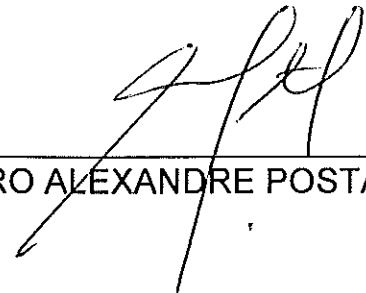
CONSELHEIRO CEZAR MIOLA



CONSELHEIRO ESTILAC MARTINS RODRIGUES XAVIER



CONSELHEIRO PEDRO HENRIQUE POLI DE FIGUEIREDO



CONSELHEIRO ALEXANDRE POSTAL

Estive presente:



ADJUNTA DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS,
DOUTORA DANIELA WENDT TONIAZZO